

(4)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO E PESQUISA

R E S O L U Ç Ã O N.º 11/73

EMENTA: Fixa as vagas a serem oferecidas no Concurso Vestibular de 1974 e dá outras providências.

Art. 1.º: No Concurso Vestibular de 1974, serão oferecidas as seguintes vagas, discriminadas por Curso:

- | | |
|--------------------------------|-----------------------------|
| 1 - Administração de Empresas: | 60 vagas no 1.º semestre |
| | 60 vagas no 2.º semestre |
| 2 - Administração Pública | : 40 vagas |
| 3 - Biblioteconomia | : 50 vagas |
| 4 - Ciências Contábeis | : 40 vagas |
| 5 - Ciências Econômicas | : 150 vagas no 1.º semestre |
| | 70 vagas no 2.º semestre |
| 6 - Ciências Sociais | : 60 vagas |
| 7 - Comunicações Sociais | : 60 vagas |
| 8 - Direito | : 150 vagas no 1.º semestre |
| | 70 vagas no 2.º semestre |
| 9 - Educação | : 100 vagas no 1.º semestre |
| | 50 vagas no 2.º semestre |
| 10 - Filosofia | : 50 vagas |
| 11 - Geografia | : 40 vagas |
| 12 - História | : 50 vagas |
| 13 - Letras | : 60 vagas no 1.º semestre |
| | 60 vagas no 2.º semestre |
| 14 - Serviço Social | : 60 vagas |
| 15 - Secretariado | : 80 vagas |
| 16 - Engenharia Cartográfica | : 30 vagas |
| 17 - Engenharia Civil | : 110 vagas no 1.º semestre |
| | 55 vagas no 2.º semestre |
| 18 - Engenharia Elétrica | : 50 vagas no 1.º semestre |
| | 40 vagas no 2.º semestre |
| 19 - Engenharia Mecânica | : 50 vagas |
| 20 - Engenharia de Minas | : 40 vagas |

Lucy

- 21 - Engenharia Química : 35 vagas no 1º semestre
35 vagas no 2º semestre
- 22 - Estatística : 30 vagas
- 23 - Física bacharelado
e licenciatura : 60 vagas
- 24 - Geologia : 40 vagas
- 25 - Matemática : 60 vagas
- 26 - Química bacharelado
e licenciatura : 20 vagas
- 27 - Química Industrial : 30 vagas
- 28 - Ciências Biológicas e
Biomédicas : 60 vagas no 1º semestre
(30 p/Biomédicas e 30
para Biológicas)
60 vagas no 2º semestre
(30 p/Biomédicas e 30
para Biológicas)
- 29 - Enfermagem : 40 vagas no 1º semestre
40 vagas no 2º semestre
- 30 - Farmácia : 40 vagas no 1º semestre
40 vagas no 2º semestre
- 31 - Fisioterapia e Terapia
Ocupacional : 50 vagas
- 32 - Medicina : 160 vagas no 1º semestre
60 vagas no 2º semestre
- 33 - Nutrição : 60 vagas
- 34 - Odontologia : 40 vagas no 1º semestre
40 vagas no 2º semestre
- 35 - Psicologia : 60 vagas
- 36 - Educação Física : 50 vagas
- 37 - Arquitetura : 50 vagas no 1º semestre
50 vagas no 2º semestre
- 38 - Comunicação Visual : 25 vagas
- 39 - Desenho Industrial : 25 vagas
- 40 - Licenciatura em Desenho
e Plástica : 20 vagas
- 41 - Licenciatura em Música : 20 vagas

Art. 2º: Na hipótese em que, no ato de inscrição no Concurso, menos de 10 (dez) candidatos indiquem um Curso em 1ª opção, a Câmara de Admissão e Ensino Básico poderá de



terminar o cancelamento da oferta do Curso, sendo facultado aos candidatos, que ^ohouverem indicado, modificarem sua opção.

Art. 3º: Serão oferecidas turmas noturnas nos cursos a seguir discriminados:

Administração de Empresas
Administração Pública
Ciências Contábeis
Ciências Econômicas
Direito
Educação
Secretariado

Parágrafo Único: Em cada Curso acima discriminado, as turmas noturnas serão oferecidas apenas para ingresso no 1º semestre, com número de vagas correspondentes à metade das vagas fixadas para este semestre no Art. 1º.

Art. 4º: A presente Resolução entra em vigor na data de sua a Provação, revogadas as disposições em contrário.

Auditório Reitor João Alfredo, em 08 de outubro de 1973

PRESIDENTE:



PROF. MARCIONILO DE BARROS LINS
R E I T O R